



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 128, DE 28 DE JULHO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XV do anexo I do Decreto nº 8.275 de 27 de junho 2014 e o art. 10, XV do Regimento Interno desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Consulta Prévia da empresa EGCEL – Comercial, Formuladora, Importadora e Exportadora de Derivados de Petróleo S/A, CNPJ: 05.289.374/0001-92, que tem como objetivo implantar uma fábrica de formulação de combustíveis líquidos, gasolina "A" e de óleo diesel, exclusivamente por mistura mecânica decorrente de hidrocarbonetos derivados de petróleo, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, no valor de R\$25.025.615,00 (vinte cinco milhões, vinte e cinco mil, seiscentos e quinze reais) e com fundamento no Parecer de Consulta Prévia nº 0011082 de 21/07/2017, constante no Processo nº CUP 59004/005386/2017-13.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 28/07/2017, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 28/07/2017, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mendes de Mendes, Diretor**, em 28/07/2017, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 28/07/2017, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011720** e o código CRC **0A33EDC0**.

